

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste
Protocolo nº 634/19
Em 01 / 02 / 19
Horário 10 : 28
Responsável

REQUERIMENTO Nº 04/2019

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA (PAÇOCA) e os demais abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, a Lei Orgânica Municipal e o Poder-Dever de Fiscalização atribuído pela Constituição Federal ao Poder Legislativo, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade e economicidade que regem a Administração Pública, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o douto Plenário, seja encaminhado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando do mesmo que encaminhe a Câmara Municipal e a estes Vereadores, as informações em frente listadas:

- 1 - De que forma a Administração Municipal faz a distribuição de medicamentos aos Munícipes?
- 2 - O que é necessário para receber medicamentos da Administração Municipal?
- 3 - Todas as solicitações realizadas pelos Munícipes são atendidas?
- 4 - O Município tem viabilizado medicamentos de alto custo através do SUS?
- 5 - Como é feita a aquisição de medicamentos para abastecimentos das farmácias municipais?
- 6 - Como é feita as aquisições de medicamentos junto às farmácias estabelecidas no Município?
- 7 - Quem é a funcionária municipal responsável pela aquisição e distribuição de medicamentos para os nossos munícipes?

8 – Nos casos em que os medicamentos não fazem parte do estoque das farmácias municipais, como é feita a triagem para fornecimento dos medicamentos?

9 – Existe algum cadastro de pacientes para fornecimento de medicamentos que não constam da cesta básica do SUS?

10 – Fornecer relação dos pacientes que foram contemplados com fornecimento de medicamentos adquiridos junto às farmácias municipais?

11 – Fornecer relação dos medicamentos adquiridos junto às farmácias municipais e distribuídos aos munícipes?

12 – Informar se houve processo de licitação para aquisição de medicamentos junto às farmácias municipais?

13 – Quando do fornecimento de medicamentos aos munícipes há algum acompanhamento, triagem ou parecer do Departamento de Assistência Social do Município?

JUSTIFICATIVA:

As informações solicitadas são absolutamente necessárias para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e, ainda; para saber se os princípios da igualdade, moralidade, legalidade, transparência e impessoalidade foram obedecidos no trato com os direitos de todos, inclusive do menos favorecido, preservando os direitos de nossos munícipes sem quaisquer privilégios ou discriminação.

Atualmente, é possível comprovar através do Portal da Transparência Municipal que o município tem realizado várias aquisições junto às farmácias municipais durante o ano de 2017 até a presente data, inclusive com valores significativos; e ao mesmo tempo recebemos varias reclamações de nossos munícipes que a administração municipal não tem fornecido medicamentos, inclusive aquelas que não fazem parte da cesta básica do Sistema

Único de Saúde, ou seja; aqueles receitados pelos médicos em seus consultórios particulares.

É importante frisar do descontentamento de alguns municípios quanto ao atendimento solicitado, alegando que alguns são beneficiados e outros não.

Assim, temos que o encaminhamento das informações solicitadas é absolutamente necessário para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e terem ciências dos fatos e possíveis providências.

Sala das Sessões “Ver. Olímpio Môro”, 01 de fevereiro de 2019.



CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA
VEREADOR



VICENTE APARECIDO ROMERO
VEREADOR



JOSÉ LUIS SANDIM PEREIRA FILHO
VEREADOR